



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Mat. PLC N° 037/2010

Fls. 01

SFE

PROJETO DE LEI N° 037/2010.

Em 6 de maio de 2010.

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O
INSTITUTO CRESCENDO PASSO A PASSO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica considerada de Utilidade pública Municipal, para todos os fins legais, o Instituto Crescendo Passo a Passo, com sede na Rua do Pomar, /n° 7 'A' - Cabo Frio/RJ.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 6 de maio de 2010.

JOSÉ RICARDO CARVALHO GONÇALVES
Vereador - Autor

JUSTIFICATIVA:

A grande maioria das famílias da comunidade é composta, em média, por seis pessoas, com renda familiar de 02 salários mínimos. O grau de escolaridade dos pais e/ou responsáveis é, em sua grande maioria, do 1º grau incompleto.

Existe um forte interesse das famílias, de ter os jovens participando dos cursos, treinamentos, oficinas em diversas áreas, como: culinária, artesanato, música.

A área de abrigo do Instituto Crescendo Passo a Passo são os bairros: Jacaré, Jardim Esperança e Gamboa, assim como outros bairros limítrofes.